



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Poder Executivo**

DECRETO N.º 1.184 de 25 setembro de 2017

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: *Diário Oficial dos Municípios-MS*  
EDIÇÃO: *nº 1969* *PAG 44 e 45*  
EDITADO EM: *07.11.2017*

**“HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO  
DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º, XXVII e 69, XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 5º, 'I', do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;

**CONSIDERANDO** as determinações do Decreto Municipal n.º 1.181, de 04 Setembro de 2017, particularmente no que se refere à avaliação das áreas constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/PREF/SEAD/2017 para fins de realização futura de Permuta, Desapropriação, ou Alienação na forma legal;

**CONSIDERANDO** ainda, o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** apresentado e subscrito pela Comissão então nomeada, a qual considerou para fins de justa indenização a localização, os preços do mercado e as últimas transações ocorridas nas áreas indicadas;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 01/2017, subscrito pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.181, de 04 Setembro de 2017, do resultado da AVALIAÇÃO DE ÁREA de IMÓVEL Público e Particular, de interesse deste Município a fim de realização futura de Permuta, Desapropriação, ou alienação na forma legal:

**§ 1º - LOTE 3/132 – FRAÇÃO 05 - IMÓVEL PÚBLICO:**

ÁREA DE 1.425,15 M<sup>2</sup> (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE CINCO, VIRGULA QUINZE METROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 6091 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS. A presente área está situada em terras matriculadas no Cartório de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS sob nº 6091 cujo proprietário é a PREFEITURA MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Executivo**

DE JAPORÁ/MS, CNPJ 15.905.342/00001-28, com Endereço a Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro, Japorá – MS, CEP 79985-000, e possui dados conforme memorial descritivo: “*Inicia-se no marco denominado M-1, em limites com o Lote 3/132 – Fração 03 Remanescente, daí segue com azimute e distância de 140°29’20” – 45,00m, até o marco M-2, confrontando com o Lote 3/132 – Fração 02, daí segue com azimute e distância de 230°29’20” – 31,67m, até o marco M-3, confrontando com Av. Deputado Fernando Saldanha, daí segue com azimute e distância de 320°29’20” – 45,00m, até o marco M-4, confrontando com lote 3/132 – Fração 04, daí segue com azimute e distância de 50°29’20” – 31,67m, até o início desta descrição, no marco M-1.* LIMITES CONFRONTAÇÕES: **Ao Norte:** com terras do Lote 3/132-Fração 03 Remanescente; **Ao Sul:** com a Av. Deputado Fernando Saldanha; **Ao Leste:** com terras do Lote 3/132-Fração 02; **Ao Oeste:** c com terras do Lote 3/132-Fração 04. Valor de Avaliação: **RS 188.119,80 (cento e oitenta e oito mil cento e dezenove reais e oitenta centavos).**

**§ 2º - LOTE 3/132 – FRAÇÃO 04 - IMÓVEL PÚBLICO:**

ÁREA DE 1.153,82 M<sup>2</sup> (UM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS, VIRGULA OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 6090 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS. assim descrita em memorial: “*Inicia-se no marco denominado M-1, em limites com o Lote 3/132 – Fração 03 Remanescente, daí segue com azimute e distância de 140°29’20” – 45,00m, até o marco M-2, confrontando com o Lote 3/132 – Fração 05, daí segue com azimute e distância de 230°29’20” – 25,00m, até o marco M-3, confrontando com Av. Deputado Fernando Saldanha, daí segue com azimute e distância de 318°50’40” – 45,00m, até o marco M-4, confrontando com lote 3/132 – Fração 03 Remanescente, daí segue com azimute e distância de 50°26’55” – 26,29m, até o início desta descrição, no marco M-1.* LIMITES CONFRONTAÇÕES: **Ao Norte:** com terras do Lote 3/132-Fração 03 Remanescente; **Ao Sul:** com a Av. Deputado Fernando Saldanha; **Ao Leste:** com terras do Lote 3/132-Fração 05; **Ao Oeste:** c com terras do Lote 3/132-Fração 03 Remanescente. Valor de Avaliação: **RS 152.304,24 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

**§ 3º - LOTE 1/A – FRAÇÃO 01 - IMÓVEL PRIVADO:**

ÁREA DE 2.652,00 M<sup>2</sup> (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 9698 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS; Assim descrita em memorial: “*Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado á margem da Rua T e servindo de divisa entre este lote a Rua Projetada A, segue-se confrontando com a referida Rua T, com Azimute de 318° 45’ 18” a distância de 26,00 metros, encontra-se o marco II, deste marco, Azimute de 48° 45’ 18” e a distancia de 102,00 metros, segue-se*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Poder Executivo**

confrontando neste alinhamento com o lote 3/192 e até o marco III, deste marco, com Azimute de 138° 45' 18" e distância de 26,00 metros, confrontando neste alinhamento com o Lote 1-A Remanescente, encontra-se ao marco IV, deste marco, com Azimute de 228° 45' 18" e distância de 102,00 metros, confrontando neste alinhamento com a Rua Projetada A, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro acima descrito, encerra uma área líquida de 2.652,00m<sup>2</sup>. O presente lote está situado no lado esquerdo da Rua "T" e a 189,50 metros da esquina com a Av. Dep. Fernando Saldanha em Japorá-MS. LIMITES CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Lote 3/192 e Lote 1/A Remanescente; AO LESTE: Lote 1/A Remanescente Rua Projetada A; AO SUL: Rua Projetada A e Rua T; AO OESTE: Rua T e Lote 3/192. Valor de Avaliação: **RS 90.304,24 4 (noventa mil trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

**§ 4º - LOTE 1/E – FRAÇÃO 01 - IMÓVEL PRIVADO:**

ÁREA DE 3.216,69 M<sup>2</sup> (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS VÍRGULA SESSENTA E NOVE METROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 9702 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS; assim descrita em memorial: "Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado á margem da Rua T e servindo de divisa entre este e o Lote 3/190, segue-se confrontando com a referida Rua T, com Azimute de 318° 45' 18" a distância de 32,00 metros, encontra-se o marco II, deste marco, Azimute de 48° 45' 18" e a distancia de 102,00 metros, segue-se confrontando neste alinhamento com Rua Projetada B, encontra-se o marco III, deste marco, com Azimute de 138° 45' 18" e distância de 31,07 metros, confrontando neste alinhamento com o Lote 1/E – Remanescente, encontra-se ao marco IV, deste marco, com Azimute de 228° 14' 02" e distância de 102,00 metros, confrontando neste alinhamento com o Lote 3/190, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro acima descrito, encerra uma área líquida de 3.216,69 m<sup>2</sup>. O presente lote está situado no lado esquerdo da Rua T e a 303,50 metros da esquina com a Av. Dep. Fernando Saldanha em Japorá-MS. LIMITES CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Rua Projetada B Lote 1/E remanescente; AO LESTE: Lote 01/E - Remanescente e lote 3/190; AO SUL: Lote 3/190 e Rua T; AO OESTE: Rua T e Rua Projetada B. **RS 100.955,84 (cem mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

**§ 5º - LOTE N° 05 da QUADRA n° 15 - IMÓVEL PRIVADO:**

Área de 1.350.00 m<sup>2</sup> (Hum mil trezentos e cinquenta metros quadrados), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 4363 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS; assim descrita em memorial: Considerando-se como ponto inicial Marco I, situado na Rua Ponta Porã e servindo de divisa entre este lote e o lote 04, segue confrontando com a referida Rua no Rumo de 40°58'00" SE e a distancia de 30,00 metros, encontra-se o marco II, deste marco com Rumo de 49°02'00" SW e a distancia de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com a T. Anastácio, encontra-se o Marco III,



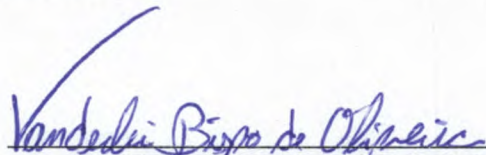


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Poder Executivo**

deste Marco com rumo de 40°58'00'' NW e a distancia de 30,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 06, encontra-se ao marco IV, deste Marco com o rumo de 49°02'00'' NE e a distancia de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 04, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 1.350,00 m<sup>2</sup>. O presente lote esta situado no lado esquerdo da Rua Ponta Porã e a 00,00 metros da esquina com a R. T. Anastácio em Japorã –MS. LIMITES CONFRONTAÇÕES: NORTE: Lote 04 e Rua Ponta Porã; LESTE: Rua Ponta Porã e T. Anastácio; SUL: Travessa Anastácio e Lote 06; OESTE: Lotes 06 e 04. Valor de Avaliação: **R\$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil reais e doze centavos).**

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

  
\_\_\_\_\_  
**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



**ARTIGO 4º** - Compete à Secretaria Municipal de Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

**ARTIGO 5º** - Até que ocorra os desmembramentos e escrituração final, fica o Poder Executivo autorizado a assinar minuta contratual de permuta ou promessa de permuta com os proprietários dos imóveis particulares, podendo assumir a posse dos imóveis permutados imediatamente.

**ARTIGO 6º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, cabendo ao Município à execução dos desmembramentos necessários à consecução da permuta.

**ARTIGO 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japorã – MS, aos 03 dias do mês de Outubro de 2017.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walter José da Silva

Código Identificador:7BA6B3E4

**PLANEJAMENTO  
DECRETO N.º 1.184 DE 25 SETEMBRO DE 2017**

\*Republicado por incorreção no Texto Original

"HOMOLOGA O LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º, XXVII e 69, XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 5º, 'I', do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;

**CONSIDERANDO** as determinações do Decreto Municipal n.º 1.181, de 04 Setembro de 2017, particularmente no que se refere à avaliação das áreas constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/PREF/SEAD/2017 para fins de realização futura de Permuta, Desapropriação, ou Alienação na forma legal;

**CONSIDERANDO** ainda, o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** apresentado e subscrito pela Comissão então nomeada, a qual considerou para fins de justa indenização a localização, os preços do mercado e as últimas transações ocorridas nas áreas indicadas;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO n.º 01/2017, subscrito pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.181, de 04 Setembro de 2017, do resultado da AVALIAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL Público e Particular, de interesse deste Município a fim de realização futura de Permuta, Desapropriação, ou alienação na forma legal;

**§ 1º - LOTE 3/132 – FRACÃO 05 - IMÓVEL PÚBLICO:**

ÁREA DE 1.425,15 M<sup>2</sup> (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE CINCO, VIRGULA QUINZE METROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRÍCULA N.º 6091 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS. A presente área está situada em terras matriculadas no Cartório de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS sob n.º 6091 cujo proprietário é a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, CNPJ 15.905.342/00001-28, com Endereço a Avenida Deputado Fernando

Saldanha s/n.º, Centro, Japorã – MS, CEP 79985-000, e possui dados conforme memorial descritivo: "Inicia-se no marco denominado M-1, em limites com o Lote 3/132 – Fração 03 Remanescente, daí segue com azimute e distância de 140º29'20" – 45,00m, até o marco M-2, confrontando com o Lote 3/132 – Fração 02, daí segue com azimute e distância de 230º29'20" – 31,67m, até o marco M-3, confrontando com Av. Deputado Fernando Saldanha, daí segue com azimute e distância de 320º29'20" – 45,00m, até o marco M-4, confrontando com lote 3/132 – Fração 04, daí segue com azimute e distância de 50º29'20" – 31,67m, até o início desta descrição, no marco M-1. LIMITES CONFRONTAÇÕES: **Ao Norte:** com terras do Lote 3/132-Fração 03 Remanescente; **Ao Sul:** com a Av. Deputado Fernando Saldanha; **Ao Leste:** com terras do Lote 3/132-Fração 02; **Ao Oeste:** c com terras do Lote 3/132-Fração 04. Valor de Avaliação: **R\$ 188.119,80 (cento e oitenta e oito mil cento e dezenove reais e oitenta centavos).**

**§ 2º - LOTE 3/132 – FRACÃO 04 - IMÓVEL PÚBLICO:**

ÁREA DE 1.153,82 M<sup>2</sup> (UM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS, VIRGULA OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRÍCULA N.º 6090 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS. assim descrita em memorial: "Inicia-se no marco denominado M-1, em limites com o Lote 3/132 – Fração 03 Remanescente, daí segue com azimute e distância de 140º29'20" – 45,00m, até o marco M-2, confrontando com o Lote 3/132 – Fração 05, daí segue com azimute e distância de 230º29'20" – 25,00m, até o marco M-3, confrontando com Av. Deputado Fernando Saldanha, daí segue com azimute e distância de 318º50'40" – 45,00m, até o marco M-4, confrontando com lote 3/132 – Fração 03 Remanescente, daí segue com azimute e distância de 50º26'55" – 26,29m, até o início desta descrição, no marco M-1. LIMITES CONFRONTAÇÕES: **Ao Norte:** com terras do Lote 3/132-Fração 03 Remanescente; **Ao Sul:** com a Av. Deputado Fernando Saldanha; **Ao Leste:** com terras do Lote 3/132-Fração 05; **Ao Oeste:** c com terras do Lote 3/132-Fração 03 Remanescente. Valor de Avaliação: **R\$ 152.304,24 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

**§ 3º - LOTE 1/A – FRACÃO 01 - IMÓVEL PRIVADO:**

ÁREA DE 2.652,00 M<sup>2</sup> (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRÍCULA N.º 9698 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS; Assim descrita em memorial: "Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da Rua T e servindo de divisa entre este lote a Rua Projetada A, segue-se confrontando com a referida Rua T, com Azimute de 318º 45' 18" a distância de 26,00 metros, encontra-se o marco II, deste marco, Azimute de 48º 45' 18" e a distancia de 102,00 metros, segue-se confrontando neste alinhamento com o lote 3/192 e até o marco III, deste marco, com Azimute de 138º 45' 18" e distância de 26,00 metros, confrontando neste alinhamento com o Lote 1-A Remanescente, encontra-se ao marco IV, deste marco, com Azimute de 228º 45' 18" e distância de 102,00 metros, confrontando neste alinhamento com a Rua Projetada A, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro acima descrito, encerra uma área líquida de 2.652,00m<sup>2</sup>. O presente lote está situado no lado esquerdo da Rua "T" e a 189,50 metros da esquina com a Av. Dep. Fernando Saldanha em Japorã-MS. LIMITES CONFRONTAÇÕES: **AO NORTE:** Lote 3/192 e Lote 1/A Remanescente; **AO LESTE:** Lote 1/A Remanescente Rua Projetada A; **AO SUL:** Rua Projetada A e Rua T; **AO OESTE:** Rua T e Lote 3/192. Valor de Avaliação: **R\$ 90.304,24 4 (noventa mil trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

**§ 4º - LOTE 1/E – FRACÃO 01 - IMÓVEL PRIVADO:**

ÁREA DE 3.216,69 M<sup>2</sup> (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS VIRGULA SESSENTA E NOVE METROS QUADRADOS),



REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 9702 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS; assim descrita em memorial: “Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da Rua T e servindo de divisa entre este e o Lote 3/190, segue-se confrontando com a referida Rua T, com Azimute de 318º 45’ 18” a distância de 32,00 metros, encontra-se o marco II, deste marco, Azimute de 48º 45’ 18” e a distancia de 102,00 metros, segue-se confrontando neste alinhamento com Rua Projetada B, encontra-se o marco III, deste marco, com Azimute de 138º 45’ 18” e distância de 31,07 metros, confrontando neste alinhamento com o Lote 1/E – Remanescente, encontra-se ao marco IV, deste marco, com Azimute de 228º 14’ 02” e distância de 102,00 metros, confrontando neste alinhamento com o Lote 3/190, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro acima descrito, encerra uma área líquida de 3.216,69 m2. O presente lote está situado no lado esquerdo da Rua T e a 303,50 metros da esquina com a Av. Dep. Fernando Saldanha em Japorã-MS. LIMITES CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Rua Projetada B Lote 1/E remanescente; AO LESTE: Lote 01/E - Remanescente e lote 3/190; AO SUL: Lote 3/190 e Rua T; AO OESTE: Rua T e Rua Projetada B. **R\$ 100.955,84 (cem mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

**§ 5º - LOTE Nº 05 da QUADRA nº 15 - IMÓVEL PRIVADO:**

Área de 1.350,00 m2 (Hum mil trezentos e cinquenta metros quadrados), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 4363 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS; assim descrita em memorial: Considerando-se como ponto inicial Marco I, situado na Rua Ponta Porã e servindo de divisa entre este lote e o lote 04, segue confrontando com a referida Rua no Rumo de 40º58’00” SE e a distancia de 30,00 metros, encontra-se o marco II, deste marco com Rumo de 49º02’00” SW e a distancia de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com a T. Anastácio, encontra-se o Marco III, deste Marco com rumo de 40º58’00” NW e a distancia de 30,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 06, encontra-se ao marco IV, deste Marco com o rumo de 49º02’00” NE e a distancia de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 04, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 1.350,00 m2. O presente lote esta situado no lado esquerdo da Rua Ponta Porã e a 00,00 metros da esquina com a R. T. Anastácio em Japorã –MS. LIMITES CONFRONTAÇÕES: NORTE: Lote 04 e Rua Ponta Porã; LESTE: Rua Ponta Porã e T. Anastácio; SUL: Travessa Anastácio e Lote 06; OESTE: Lotes 06 e 04. Valor de Avaliação: **R\$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil reais e doze centavos).**

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walter José da Silva  
Código Identificador:AB24956E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**  
**PORTARIA Nº 017/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**  
**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLORISA ROSA VILELA CASSIANO DE SÁ, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA”.**

**PORTARIA Nº 017/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLORISA ROSA VILELA CASSIANO DE SÁ, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA”.

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Senhora FLORISA ROSA VILELA CASSIANO DE SÁ, portadora da Cédula de Identidade n.º 000.596.054, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 563.004.251-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO, (Decreto n.º 004 de 18/08/2015) a contar do dia 01 de novembro de 2017, até o dia 30 de novembro de 2017.**

**Art. 2º - O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 27 de outubro de 2016 a 27 de outubro de 2017.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 31 de outubro de 2017.**

**VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB**  
Presidente

**Publicado por:**  
Agenor Barbosa de Oliveira  
Código Identificador:F56F181F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 1822/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 045/2017.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS DE 9.000 (NOVE MIL) BTUS E 12.000 (DOZE MIL) BTUS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 5686/2012, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI/MS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI/MS.**

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante: **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.936.600/0002-42, no valor global de R\$ 37.721,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte e um reais). Cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 06 de Novembro de 2017.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Uesato  
Código Identificador:24EA6A4D